

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO PIRACICABA

REDE

Solicitado por: Supervisão

Autorizado por: Dirigente

Transmitido por: Norberto

Rede Nº: 0261/2021

Data: 23/12/2021

Assunto: **Calendário Escolar 2022**

Senhores Diretores:

De acordo com a **Resolução SEDUC 139, de 13-12-2021**, eviamos o roteiro para elaboração do Calendário Escolar 2022 (em anexo)

De acordo com a Resolução, o Calendário Escolar 2022 deverá ser:

**Aprovado pelo Diretor e inserido na SED : até 25/01/2022  
Homologado pelo Dirigente até 28/01/2022**

Observar os feriados nacionais e municipais.

Obs: Lembramos que o Calendário Escolar deverá ser elaborado pelo Conselho de Escola, observadas as normas do Conselho Estadual de Educação e a legislação pertinente (registrar em ata).

Atenciosamente,

Comissão de Calendário Escolar